



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF**

PORTARIA 1ª CCR/MPF Nº 16, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025](#)

Altera a [Portaria 1ª CCR/MPF nº 22, de 05 de dezembro de 2018](#), alterada pela [Portaria 1ª CCR/MPF nº 01, de 29 de janeiro de 2019](#), que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional – Previdência e Assistência Social (GTI – Previdência e Assistência Social).

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), art. 6º, caput, V, da [Resolução nº 226, de 3 de outubro de 2023](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art.1º Excluir, a pedido, Jessé Ambrosio dos Santos Júnior, Procurador da República no Rio de Janeiro, como representante do Ministério Público Federal, conforme expediente PR-RJ-00027531/2025.

Art.2º Excluir, a pedido, Carolina Botelho Moreira de Deus, Defensora Pública Federal, e Incluir Felipe Belache Kugler, Defensor Público Federal, como representante da Defensoria Pública da União, conforme expediente PGR-00122517/2025.

Art.3º Excluir, a pedido, Carlos Gustavo Moimaz Marques, Procurador Federal e Incluir Elvis Gallera Garcia, Coordenador Geral de Contencioso, como representante da Advocacia-Geral da União, conforme expediente PGR-00122480/2025.

Art.4º Excluir, a pedido João Ricardo Pereira, Auditor Federal de Controle Externo e Incluir Danyele Sesconetto Borges Horta Auditora-Chefe Adjunta da Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho, como representante do Tribunal de Contas da União, conforme expediente PGR-00119441/2025.

Art.5º Com as alterações, o GTI - [Previdência e Assistência Social](#) passa a ser composto pelos seguintes integrantes:

- I – [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- a) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- b) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)

- c) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- II – [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- a) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- b) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- c) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- III – [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- a) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- b) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- c) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- d) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- e) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- f) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)

IV – do Ministério Público Federal – MPF:

- a) Cristiana Koliski Taguchi, Procuradora Regional da República 4ª Região/RS;
- b) Zélia Luiza Pierdoná, Procuradora Regional da República 3ª Região/SP;
- c) Eloisa Helena Machado, Procuradora da República no Estado do Paraná; e
- d) Carlos Vinicius Soares Cabeleira, Procurador da República no Estado do Espírito

Santo.

- V – [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- a) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- b) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- c) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- d) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- e) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- f) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- VI – [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- a) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- b) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- VII – [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- a) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- b) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- VIII – [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- a) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- b) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)
- c) [\(Revogado\(a\) pelo\(a\) Portaria 1CCR nº 33, de 16 de julho de 2025\)](#)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LINDÔRA MARIA ARAUJO  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 abr. 2025. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**